

||  
**República Federativa do Brasil**

*Estado de Goiás*

*Instituto de Previdência Social do Município de Ouvidor – Prev Ouvidor*

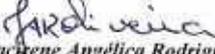
**PORTARIA Nº 02/2025**

**DE 13 DE JANEIRO DE 2024.**

**CERTIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que o referido ato foi publicado, nesta data, no placar da Prefeitura, para ciência de todos.

Ouvidor, 13/01/2025.

  
**Jacirene Angélica Rodrigues Oliveira**  
Gestora do **PREV OUVIDOR**

"Dispõe sobre o encerramento do Benefício Previdenciário de APOSENTADORIA em favor de **NARDELO DA SILVA**, e dá outras providências."

**A GESTORA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OUVIDOR– PREV OUVIDOR**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Municipal nº 392, de 1º de novembro de 2007, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ouvidor, c/c o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie.

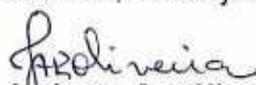
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Encerramento do benefício de aposentadoria junto ao PREV OUVIDOR, em favor do Srº NARDELO DA SILVA, CPF:253.328.561-72, retroagindo seus efeitos a data de seu falecimento que ocorreu em 01/01/2025, conforme certidão de óbito acostada ao processo.

**Art. 2º** - O encerramento do benefício se dá em razão do falecimento da aposentada conforme Certidão de óbito nº0280270155 2025 4 00004 010 0001049 31, em anexo.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do falecimento (01/01/2025), constante na certidão de óbito.

Ouvidor, 13 de janeiro de 2025.

  
**Jacirene Angélica Rodrigues Oliveira**  
Gestora do **PREV OUVIDOR**